



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 093 de 22 de maio de 2025



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7837/2025.  
De 22 de maio de 2025.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.330/2025:

#### DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Rubens Rodrigues Timotio**, inscrito no CPF/MF sob o nº 849.389.009-04, portador da cédula de identidade nº 5.702.276-0 SESP/PR, a partir de 22 de maio de 2025.

Art. 2º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Rubens Rodrigues Timotio**, inscrito no CPF/MF sob o nº 849.389.009-04, portador da cédula de identidade nº 5.702.276-0 SESP/PR, a partir de 22 de maio de 2025.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar e desenvolver e coordenar ações de promoção da saúde direcionadas a indivíduos, em todas as fases do curso da vida, gestação, crianças, adolescentes, adultos e idosos; Participar de ações de educação continuada de profissionais de Saúde; Acompanhar as condicionantes dos Programas existentes da Academia de Saúde; Apoiar os profissionais, desenvolver, realizar orientação e matriciamento adequado nas unidades de saúde; Avaliar em conjunto com equipes de saúde da família e os conselhos de saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações de saúde para desenvolver práticas de uma vida saudável; Elaborar em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atuação nas atividades da Academia de Saúde, organização do trabalho, atendimentos, grupos, consultas e orientações no que se refere ao serviço e atuação; Atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção da saúde; Elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada e demais atividades correlatas; Receber e atender, com eficiência a comunidade por meios presencial, telefone ou meios digitais, que procurem o serviço da academia de saúde para informações e inclusões observando e respeitando a regulação por meio de fila de espera, normas, fluxos, procedimentos e diretrizes de atendimento da academia de saúde; Manter atualizados no(s) sistema(s) de informática da academia de saúde, documentos administrativos registros de protocolo e outras numerações de documentos para

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

facilidade de consulta; Realizar as atividades de apoio administrativo, tais como: receber ligações telefônicas, efetuar ligações, direcionar e encaminhar a ligações conforme a necessidade, buscando dar a solução mais apropriada em cada caso; Abrir malotes internos e externos, verificando os destinatários e providenciando a entrega das correspondências aos respectivos destinatários em tempo hábil, promovendo o cadastramento, postagem e encaminhamento das correspondências expedidas pelo secretária de saúde; Preenchimento de planilhas, tabelas, comunicados e outros documentos, bem como providenciar cópia, digitalização, reprodução e circulação dos mesmos; Realizar contato, orientação e prestação de informações à secretaria de saúde, colaboradores e o público em geral; Montar e organizar projetos que contemplem as diretrizes da saúde para a devida análise, bem como realizar os encaminhamentos necessários; Operar computador e equipamentos de informática, telefone, e-mail e afins, para transmissão de mensagens e documentos; Preparar materiais necessários às reuniões, exposições e seminários, providenciando transporte e acomodações quando necessário, a fim de fornecer o devido apoio às referidas atividades; Preparar relatórios diversos dos serviços realizados, coletando informações em arquivos de diversas fontes, elaborando planilhas e traçando tabelas e gráficos ilustrativos, para fins de controle das atividades da academia de saúde; Proceder a inventários de materiais e de bens móveis permanentes, bem como controlar estoque de material, anotando os dados em formulário apropriado; Conferir e responder pelo conteúdo dos documentos emitidos pelos serviços sob sua responsabilidade; Elaborar relatórios de gestão, realizar as atividades de apoio administrativo, tais como: apresentação de resultados e prestação de contas de suas atividades; Participar de reuniões de assuntos inerentes ao cargo, quando convidado, e de programas de capacitação; Cumprir as metas estipuladas e prestar contas da atuação e ações realizadas; Participar de audiências e oitivas realizadas pelo poder judiciário, Ministério Público, delegacias de polícia e outros órgãos de fiscalização, quando solicitado; Dirigir veículos disponibilizados pela secretaria de saúde conforme regimento interno para fins de exercício das atribuições inerentes ao cargo, bem como com a finalidade de transportar documentos, materiais para prática de exercícios físicos, equipamentos e objetos relacionados às suas atividades; Manter e alimentar formulário de controle de utilização e de quilometragem e outros dados dos veículos, bem como o registro de qualquer anomalia no funcionamento e necessidade de reparos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior imediato.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7836/2025.  
De 22 de maio de 2025.

Súmula: "Designa servidora pública municipal para o exercício de função de Vice - Direção, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 34.239/2025:

#### DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matriculas	Cargo	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Valderez do Rocio Wosniak	350.561	Professor 20 horas	E.M Carlos Eduardo Nichele	Vice-Direção	05/05/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data supracitada no artigo anterior, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Dados: 2025.05.22 16:44:22 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 7658 de 09 de janeiro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 004, de 09 de janeiro de 2025, haver constado com erro de informação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 6º.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada no caput, deste artigo, deverá: Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a estruturar a estrutura a rede de atenção à Saúde Mental do Município, relacionando todos os serviços disponíveis e buscar futuras parcerias; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a estreitar a comunicação da rede de atenção à S.M, articulando com outros serviços intersetoriais; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a dar seguimento ao comitê Intersetorial implantado por esta divisão, juntamente com as secretarias e departamentos; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a participar de reuniões e estreitar a comunicação via conselhos e rede de proteção; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental no apoio nas demandas do MP; Assessorar a coordenação responsável apresentando a demanda de Saúde mental, bem como realizar os encaminhamentos necessários; Gerencia o fechamento da Folha Ponto e assessora a Diretora de Área de Saúde Mental na documentação do RH no local; Assessoramento na organização das agendas de atendimento da Divisão de Saúde mental; Assessorar na avaliação de pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados, compoendo a equipe multiprofissional especializada em Saúde Mental; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 6º.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada no caput, deste artigo, deverá Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a estruturar a rede de atenção à Saúde Mental do Município, relacionando todos os serviços disponíveis e buscar futuras parcerias;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição N° 093 de 22 de maio de 2025



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a estreitar a comunicação da rede de atenção à S.M, articulando com outros serviços intersetoriais; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a participar de reuniões e estreitar a comunicação via conselhos e rede de proteção; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental no apoio administrativo nas demandas do MP; Gerenciar o Ambulatório Infante Juvenil serviço esse responsável pelo cuidado e atendimento da população infante juvenil, envolvendo-se com as questões das relações familiares, afetivas, comunitárias, com a justiça, a educação, a saúde, a assistência, a moradia etc, disponibilizando atendimento multiprofissional. Gerenciar o Ambulatório Alcool e Drogas : serviço destinado ao atendimento à população com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas, como álcool e outras drogas, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários; disponibilizando atendimento multiprofissional; Assessorar a coordenação responsável apresentando a demanda de Saúde mental, bem como realizar os encaminhamentos necessários; gerenciar a organização das agendas de atendimento da Divisão de Saúde mental; Assessorar na avaliação de pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados, compondo a equipe multiprofissional especializada em Saúde Mental; Gerenciar o fechamento da Folha Ponto do Ambulatório Infante Juvenil e o Ambulatório Alcool e Drogas e assessora a Diretora de Área de Saúde Mental na documentação do RH no local; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato .

(...):

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA, 04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA, 04318688917  
Data: 2025.05.22 14:42:46 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 100/2025.  
De 22 de maio de 2025.

**SÚMULA:** "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 38.357/2025:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Regina Célia de Oliveira Belo	350.528	SMHIS	Coordenação/ Assessoria I - Gestão Estratégica da SMH	01/05/2025
Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357.688	SMHIS	Coordenação/ Assessoria II - Gestão de RH, Frotas e Patrimônio de Bens Móveis	01/05/2025
Ana Paula Strujak	350.700	SMHIS	Coordenação/ Assessoria II - Assessoria a Órgãos Públicos Externos	01/05/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 101/2025.  
De 22 de maio de 2025.

**SÚMULA:** "Destitui servidora pública municipal de função de Coordenação Pedagógica e designa servidora pública municipal para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 32.966/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matricula	Local de Lotação	Função	Período	Destituição a partir de:
Vanessa Cristina de Almeida Lionardo	355.395	EM Profª Maryle Aparecida S. Ferri	Coordenação Pedagógica	Manhã/ Tarde 40 h.	16/04/2025

Art. 2º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matricula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:
Vanessa Pereira dos Santos Ferreira	356.750	EM Profª Maryle Aparecida S. Ferri	Coordenação Pedagógica	Manhã/ Tarde 40 h.	01/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA, 04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA, 04318688917  
Data: 2025.05.22 14:43:21 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Regina Célia de Oliveira Belo	350.528	SMHIS	Coordenação / Assessoria I - Gestão Estratégica	01/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal e ao Diretor Geral, na articulação e construção de políticas públicas voltadas para a área habitacional; Exercer atividades administrativas relacionadas ao serviço de apoio social em detrimento ao atendimento às famílias na Regularização Fundiária; Articular com as demais Secretarias para o bom andamento dos processos referentes aos processos de Regularização Fundiária; Atuar na Coordenação e na mediação de negociação entre moradores de áreas irregulares e o Município; Participar no planejamento, coordenação e operacionalização de programas habitacionais; Participação em reuniões de rede, conselhos e afins; Assessorar as reuniões do Conselho Municipal de Habitação; Elaboração de projetos, pesquisas e relatórios voltados ao serviço habitacional; Assessoramento técnico para dos demais setores da Secretaria.

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Francisco Expedito Damas Soares Junior	349.123	SMHIS	Coordenação / Assessoria I - Gestão Administrativa	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Exercer atividades administrativas de apoio a organização das atividades da Secretaria, contribuindo para a eficiência dos processos internos; Elaborar, revisar e padronizar documentos técnicos, relatórios administrativos, ofícios, pareceres e demais expedientes oficiais; Realizar o cadastro e controle dos mutuários; Apoiar o controle orçamentário e financeiro da Secretaria, bem como a execução e monitoramento de projetos institucionais; Acompanhamento de processos licitatórios e solicitações de compras.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição N° 093 de 22 de maio de 2025



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357.688	SMHIS	Coordenação / Assessoria II - Processos Administrativos	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer atividades administrativas e arquivamento de documentos, administrar o controle referente à utilização de veículos, controle de bens móveis da Secretaria; Elaborar o controle de documentos referentes aos recursos humanos, realizar o controle de bens de consumo; Realizar o cadastro e controle dos mutuários; Sistematizar informações de controle sobre os mutuários do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 5º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ana Paula Strujak	350.700	SMHIS	Coordenação / Assessoria II - Assessoria a Órgãos Públicos Externos	01/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer atividades administrativas de apoio a órgãos externos de coordenação e assessoramento em demandas judiciais do Fórum Eleitoral sob supervisão do Juiz Eleitoral; Coordenar o controle de prazos judiciais; Assessorar e planejar a execução do projeto das Eleições Municipais e das Eleições Gerais em conjunto com os servidores da Justiça Eleitoral; Realizar intimações pessoais em Processos eleitorais; Assessorar na consulta a todos os Sistemas Eleitorais, bem como cooperar na emissão de relatórios; Assessorar na prestação de contas dos candidatos e na execução de atividades administrativas em geral e demais atividades correlatas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
SILVA0431868917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ajustes nos fluxos assistenciais; Planejar e operacionalizar o fluxo do serviço de teleconsultoria integrando-o aos dispositivos da rede (regulação, APS, educação permanente); Definir modelos de resposta, critérios de retorno, registro e monitoramento das interações; Propor indicadores e instrumentos de avaliação do serviço de teleconsultoria como estratégia de apoio matricial. Garantir a qualidade da assistência médica prestada e o respeito às normas técnicas, éticas e administrativas previamente estabelecidas; coordenar e desenvolver auditoria em todo sistema hospitalar, analisando despesas e custos com tratamentos a pacientes, autorização de procedimentos e AIIH a fim de garantir o correto aproveitamento dos leitos e evitar irregularidades. Realizar exame pericial e analítico em pacientes, se necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, Secretária de Saúde ou Diretora Geral de Saúde; Fiscalizar contratos referente ao seu setor e área de atuação; Prestação de assessoramento técnico à Procuradoria Municipal e demais setores jurídicos da Administração Pública, mediante emissão de pareceres técnicos médicos em processos judiciais, administrativos ou demandas extrajudiciais envolvendo a saúde pública municipal. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. (...).

**Onde se lê:**

"(...)

Art. 29º. (...).

**Parágrafo único:** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Gerenciar e otimizar o acesso aos serviços de saúde, atuando principalmente na regulação do fluxo de pacientes e na regulação do acesso eletivo a consultas e exames, garantindo a equidade, a integralidade e a qualidade da assistência à saúde da população do município. Avaliar solicitações de consultas especializadas e exames complementares, verificando a pertinência clínica, a prioridade de acordo com protocolos e a adequação às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. Monitorar a oferta e a demanda de serviços eletivos, otimizando o agendamento de consultas e exames de acordo com a disponibilidade e os critérios de prioridade. Autorizar ou negar a realização de procedimentos eletivos, exames ou consultas especializadas, conforme as normas e diretrizes estabelecidas nos protocolos de regulação da SMS. Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados. Monitorar a demanda que requer autorização prévia. Verificar as evidências clínicas das solicitações por meio da análise de laudo médico, observando os critérios de prioridade. O regulador deverá atuar como um educador permanente e deverá observar o código de procedimento SUS (Tabela SIGTAP) para os exames, assim como o CID. Deverá atuar de forma cooperativa com os médicos das Unidades de Saúde; manter contato com a central de regulação do Estado nas instâncias específicas; orientar os servidores responsáveis pelo agendamento do Município quanto a alimentação de informações no sistema, bem como eventuais dúvidas de caráter técnico; Participar da elaboração, revisão e implementação de protocolos clínicos, fluxogramas de atendimento e diretrizes de regulação médica. Integrar comissões e grupos de trabalho relacionados à organização e otimização dos serviços de saúde no município. Analisar indicadores de desempenho da regulação médica e elaborar relatórios para subsidiar a gestão e a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 069 de 15 de abril de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n° 069, de 15 de abril de 2025, haver constado com erro material - erro de informação.

**Onde se lê:**

"(...)

Art. 19º. (...).

O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Garantir a qualidade da assistência médica prestada e o respeito às normas técnicas, éticas e administrativas previamente estabelecidas; coordenar e desenvolver auditoria em todo sistema hospitalar, analisando despesas e custos com tratamentos a pacientes, autorização de procedimentos e AIIH a fim de garantir o correto aproveitamento dos leitos e evitar irregularidades. Realizar exame pericial e analítico em pacientes, se necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, Secretária de Saúde ou Diretora Geral de Saúde; Fiscalizar contratos referente ao seu setor e área de atuação. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. (...).

"(...)

**Leia-se:**

"(...)

Art. 19º. (...).

**Parágrafo único:** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Prestar suporte técnico à regulação ambulatorial especializada e contribuindo diretamente para a análise clínica das solicitações oriundas da Atenção Primária à Saúde (APS); Atuar como responsável pela estruturação e operacionalização do serviço de teleconsultoria clínica assíncrona, promovendo o apoio clínico à APS, a resolutividade dos casos e a qualificação da rede assistencial. Sua atuação está fundamentada nos princípios da universalidade, equidade e integralidade, conforme as diretrizes da Política Nacional de Regulação, da Atenção Básica e da Telessaúde; Apoiar o Médico Regulador responsável na análise das solicitações da APS, avaliando critérios clínicos, riscos e pertinência conforme os fluxos regulatórios estabelecidos; Emitir pareceres técnicos fundamentados em evidências científicas e protocolos clínico-regulatórios; Identificar padrões de encaminhamento inadequado e colaborar na qualificação dos fluxos e critérios de acesso; Contribuir para a construção e atualização dos protocolos regulatórios e critérios clínico-assistenciais de acesso à atenção especializada; Realizar teleconsultorias assíncronas com os médicos da APS, orientando condutas clínicas, diagnósticas e terapêuticas com base em evidências atualizadas; Apoiar a tomada de decisão clínica no território, respeitando a autonomia do profissional solicitante. Identificar temas recorrentes que indiquem a necessidade de educação permanente ou

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

tomada de decisões. Colaborar com outros setores da Secretaria Municipal de Saúde para garantir a integração e a articulação dos serviços de saúde. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

"(...)

**Leia-se:**

"(...)

Art. 29º. (...).

A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar a análise técnica e clínica dos encaminhamentos das portas de entrada municipal para a média e alta complexidade (especialidades médicas e exames complementares). Avaliar, priorizar, autorizar ou indeferir solicitações de encaminhamentos para rede especializada (especialidades médicas, exames diagnósticos e terapias), com base em critérios técnicos, clínicos e epidemiológicos; Utilizar protocolos clínicos pré definidos de acordo com a realidade local e com as diretrizes da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Atuar em interface com as equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), promovendo o uso racional e criterioso das linhas de cuidado, orientando condutas, sugerindo manejos terapêuticos e otimizando os fluxos de referência e contra – referência; Identificar e sinalizar situações de desvio de fluxo, inadequações de encaminhamentos (critérios clínicos) ou uso excessivo de recursos especializados; Produzir relatórios técnicos e indicadores que subsidiem a gestão em saúde nas tomadas de decisão e planejamento da oferta dos serviços; Participar da construção, revisão e implementação de protocolos clínicos de regulação ambulatorial em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde; Garantir o princípio da equidade, utilizando critérios de risco, vulnerabilidade e necessidade para a priorização de casos; Atuar de forma articulada com as demais divisões da SMS, promovendo a integração do cuidado; Zelar pelo cumprimento das normativas do Ministério da Saúde e fluxos e protocolos pactuados; Exercer a função de autoridade sanitária municipal, conforme previsto na Portaria n° 1.559/2008 do Ministério da Saúde – Política Nacional de Regulação (Art. 2º, inciso III), assegurando respaldo técnico e legal às suas decisões. A atuação reguladora confere ao médico autonomia, cabendo-lhe decisões técnicas vinculadas à regulação assistencial, visando garantir o uso eficiente, justo e transparente dos recursos públicos de saúde. Exercer a análise crítica com comunicação efetiva, postura colaborativa e atuação ética com todos os envolvidos na rede de atenção. Exercer sua função sempre guiado pelos princípios do SUS: universalidade, equidade e integralidade; Monitorar a oferta e a demanda de serviços eletivos, otimizando o agendamento de consultas e exames de acordo com a disponibilidade e os critérios de prioridade. Autorizar ou negar a realização de procedimentos eletivos, exames ou consultas especializadas, conforme as normas e diretrizes estabelecidas nos protocolos de regulação da SMS; Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; Monitorar a demanda que requer autorização prévia. Verificar as evidências clínicas das solicitações por meio da análise de laudo médico, observando os critérios de prioridade. O regulador deverá atuar como um educador permanente e deverá observar o código de procedimento SUS (Tabela SIGTAP) para os exames, assim como o CID. Deverá atuar de forma cooperativa com

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 093 de 22 de maio de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

os médicos das Unidades de Saúde; manter contato com a central de regulação do Estado nas instâncias específicas; orientar os servidores responsáveis pelo agendamento do Município quanto a alimentação de informações no sistema, bem como eventuais dúvidas de caráter técnico; Participar da elaboração de fluxogramas de atendimento e diretrizes de regulação médica. Integrar comissões e grupos de trabalho relacionados à organização e otimização dos serviços de saúde no município. Analisar indicadores de desempenho da regulação médica e elaborar relatórios para subsidiar a gestão e a tomada de decisões. Colaborar com outros setores da Secretaria Municipal de Saúde para garantir a integração e a articulação dos serviços de saúde. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

(...)].

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2025.05.22 16:41:23 -03'00'  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07/2025  
De 21 de maio de 2025

SÚMULA: "Designa o servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos/ Fiscal Substituto".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 38961/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e consultoria, com foco no desenvolvimento de programa de desenvolvimento econômico de Fazenda Rio Grande/PR, voltado para a gestão pública e lideranças locais, com foco na melhoria dos ambientes de negócios através da implantação de políticas públicas transversais e ações de desenvolvimento para os pequenos negócios, fazendo com que os benefícios da Lei Geral das MPEs sejam implantados e fomentados no município.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula / Decreto
Fiscal	Jonathan Almir Barbosa	363333
Fiscal substituto	Marycel Godo de Castro Gonçalves	351961

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Maio de 2025.

Ciência Fiscal:  
Jonathan Almir Barbosa, matrícula 363333

Ciência Fiscal substituto:  
Marycel Godo de Castro Gonçalves, matrícula 351961

Tiago Henrique Wandscheer  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
DECRETO Nº 7651/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Rua: Jacarandá, nº 81 - Sala 24 - Nações  
Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 05.422.986/0001-02

B | Documento assinado digitalmente - 119-104-314-4658  
Assine verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2025.  
De 22 de maio de 2025.

SÚMULA: "Constitui e designa os membros da Comissão de abertura de Tomada de Contas, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 61.438/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de abertura de Tomada de Contas para apuração de responsabilidade:

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão de abertura de Tomada de Contas, constituída na forma do artigo anterior:

I - Givanildo Francisco Pego, matrícula nº 349.543, Contador;

II - Amanda Rafaela Ramos, matrícula nº 350.596, Assistente Administrativo;

III - Simone Aparecida Ançay Rodrigues, matrícula nº 352.144, Assistente Administrativo.

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercida pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2025.05.22 17:10:50 -03'00'  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Administração

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2025

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CNPJ: 95.422.986/0001-02;

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ;  
CNPJ: 76.416.965/0001-21 ;

OBJETO: "O presente Termo de Convênio tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágio na modalidade de: "estágio obrigatório", que será sempre de interesse curricular, com previsão no Projeto Pedagógico do respectivo Curso ofertado pela CONVENIADA, constituindo-se em meio para que os discentes, futuros profissionais das diferentes áreas do saber, tenham treinamento prático na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e demais legislações regulamentadoras. "

PROTOCOLO: 71556/2024;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente termo de convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato, sendo prorrogáveis, automaticamente, pelo mesmo período, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes.

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: Sem repasse de valores;  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901 - Fone: (41) 3627-8500  
Email: adminstracao@fazendariogrande.pr.gov.br / adm\_prinfpr@gmail.com



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição N° 093 de 22 de maio de 2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Setorial de Compras e Licitações

### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria n° 25/2025, comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico n° 14/2025, cujo objeto é a **aquisição de plataformas de coleta de dados-PCD's meteorológicas**.

A presente suspensão decorre da necessidade de alteração no Instrumento Convocatório, conforme solicitação formalizada pela área técnica, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, registrada sob o Protocolo n° 38736/2025.

Informamos que o novo edital, com as devidas retificações, será publicado nas mesmas condições da divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, conforme previsto no Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

O edital retificado estará disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/\\_c7j-Rm9f1usl8HbuPqTEg==/consulta/70141/detalhe/10:66:2025\\_49\\_66](https://transparencia.betha.cloud/#/_c7j-Rm9f1usl8HbuPqTEg==/consulta/70141/detalhe/10:66:2025_49_66) para que todos os interessados possam acessar e acompanhar as informações pertinentes.

Fazenda Rio Grande/PR 22 de maio de 2025.

GISLAINE ERARDT  
RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:071029739  
42

Astado de forma digital por  
GISLAINE ERARDT RODRIGUES  
DE OLIVEIRA:07102973942  
Data de: 2025.05.22 14:55:03  
-0300'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira  
Pregoeira  
Portaria n° 25/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025

**Objeto:** Aquisição de Saibro, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão n° 10/2025.

**Prazo de Vigência:** será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

**Processo Administrativo:** 34/2025;

**Protocolo:** 6497/2025;

**Data da Assinatura:** 20/05/2025;

**Detentor:** ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 40.070.648/0001-59;

**Endereço:** Rua Arcádio Claudino Barbosa, n° 21173, Bairro Agaraú, São José dos Pinhais/PR

**Administrador:** Jeferson Aparecido Martins Negro;

**Valor Total:** R\$728.250,00 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025

**Objeto:** "Aquisição de Saibro, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão n° 10/2025.

**Prazo de Vigência:** será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

**Processo Administrativo:** 34/2025;

**Protocolo:** 6497/2025;

**Data da Assinatura:** 20/05/2025;

**Detentor:** SAIBREIRA MARIANDRE LTDA.

**CNPJ:** 07.074.670/0001-00;

**Endereço:** Rua Pedro Zanão, n° 547, Bairro: Cachoeira/Agaraú - São José dos Pinhais/PR

**Administrador:** Afranio Machado;

**Valor Total:** R\$254.925,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2024 - ID 4129

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**LOCADOR:** CTG CONSTRUTORA LTDA;

**CNPJ:** 28.390.929/0001-93;

**OBJETO:** "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m<sup>2</sup>, sendo 2.248,61m no Bairro Estados - Lote 09, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo ao edital";

**MODALIDADE:** Concorrência Pública n° 009/2023;

**PROTOCOLO:** 27555/2025;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 30/11/2025 a 29/01/2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 09/06/2025 a 08/08/2025.

**VALOR INCLUSO:** Fica acrescido ao contrato retro o montante de R\$250.454,98 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referente a serviços adicionais conforme planilha orçamentária.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 093 de 22 de maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 22 de Maio de 2025.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024 - ID 4195

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA;  
CNPJ: 18.481.088/0001-04;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância desarmada nas unidades de ensino público municipal, visando a garantia da segurança do ambiente escolar, prevenindo atos de violência, buscando evitar a presença de pessoas estranhas e não identificadas no referido ambiente, contribuindo diretamente com o bem-estar dos alunos, dos profissionais que atuam nas instituições e transeuntes do ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência";

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2024;

PROTOCOLO: 17935/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2024;

VALOR INCLUSO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de R\$174.209,64 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) para a prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R\$3.812.609,64 (três milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), como valor contratual.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.

- Fica reajustado o valor do contrato mediante repactuação, conforme valores acordados pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2025 que impactou a planilha de custos apresentada pela empresa.

§1º Fica atualizado o valor dos itens do contrato conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REPACTUAÇÃO	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
01	Mês	492	Posto de vigilante de Segunda a Sexta-feira - (7h15min às 17h15min)	R\$ 7.000,00	R\$ 7.327,21	R\$ 3.604.987,32
02	Mês	12	Posto de Vigilante de segunda a sexta-feira - (12.00hr às 22.00hr)	R\$ 7.100,00	R\$ 7.431,78	R\$ 89.181,36
03	Mês	12	Posto de supervisor mensal de segunda a sexta feira - 44 horas semanais	R\$ 9.100,00	R\$ 9.870,08	R\$ 118.460,96
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.812.609,64</b>

Coordenação de Contratos

RAFAEL NUNES CAMPANER  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 7651/2025

Ciente: Gestor – Willian Barros do Amaral - Matrícula 363.195;

Ciente: Fiscal: Zeus Gabriel Rodrigues – Matrícula 364.258;

Ciente: Fiscal suplente: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz – Matrícula: 354.207.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83830-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Avenida São Paulo, 100 - Estados - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83830-170  
Telefone: (41) 3627-8522 - E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente: 9f0c3c3c000-MMO  
Acesse verificador.boetha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DE  
FAZENDA  
RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 035/2025  
De 22 de Maio de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 39124/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 39124/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Pagamento de Inscrição para participação na 5ª edição do Summit Cidades, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de Junho de 2025, para atendimento desta secretaria, no formato Presencial" como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato	Willian Barros do Amaral	363.195	SMMA
Fiscal de Contrato	Zeus Gabriel Rodrigues	364.258	SMMA
Fiscal substituto	Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207	SMMA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 - Estados - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83830-170  
Telefone: (41) 3627-8522 - E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente: 9f0c3c3c000-MMO  
Acesse verificador.boetha.cloud e insira o código acima.